

# CALENDÁRIO LETIVO - 2021



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

FEVEREIRO (16)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO (23)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL (18)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO (21)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO (13)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO (23)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO (21)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO (19)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

NOVEMBRO (19)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO (5)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

LEGENDA	
	Férias Professores
	Reunião Pedagógica Professores
	→ Início e Término do Ano Letivo
	→ Acolhida de Alunos (Novos)
	Recuperação Final
	Aulas suspensas/ Dias sem aulas
	Sábados com atividades pedagógicas (Para alunos e professores)
	Feriados
	Início e Término de Bimestre

FERIADOS	
Fevereiro	16 – Carnaval
Abril	02 – Sexta-feira santa 21 – Tiradentes 23 – São Jorge
Maio	01 – Dia do Trabalhador
Junho	03 – Corpus Christi
Outubro	12 – Dia da Criança/Aparecida 15 – Dia do Professor
Novembro	02 – Dia de Finados 15 – Dia da Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra
Dezembro	25 – Natal

# COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA – Rio de Janeiro



**Preparados para o futuro!  
A EDUCAÇÃO que vem do CORAÇÃO**

O Instituto das “**Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia**”, fundado em 1837, em Savona, na Itália, por Santa Maria Josefa Rossello e algumas companheiras, tem como missão **ser reconhecido na comunidade pela educação misericordiosa e pela excelência do processo de ensino e aprendizagem.**

A ação educativa do Colégio Misericórdia ganha força com a constituição da **Rede de Educação Rossello (REDUCAR)**, ampliando a ação educativo-pedagógico-pastoral nas quatro unidades (Campinas, Osasco, Rio de Janeiro e Vargem Grande Paulista).

## **COLÉGIO MISERICÓRDIA COM FOCO NO APRENDIZADO:**

**Na EDUCAÇÃO INFANTIL** são priorizados e respeitados os direitos da criança à infância, a brincar, a ser cuidada e ao conhecimento. Por isso, na proposta do Misericórdia, o ensino tem como objetivo estimular a criança a desenvolver sua curiosidade e expressar seus sentimentos.

**No ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano**, consideramos que os alunos aprendem pela experiência, testando hipóteses, fazendo observações e descobertas. Ler e escrever ganham contornos especiais, uma vez que a alfabetização é meta essencial em todas as áreas do conhecimento.

**No ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano**, ensinar e aprender envolve a análise de diferentes versões de um mesmo fato, o debate de ideias e a exigência de posicionamento frente a problemas científicos e humanos. É o período de aprofundamento dos saberes e da vivência de valores.

**No ENSINO MÉDIO**, o jovem é um ser de possibilidades que aprende confrontando sua realidade, testando as próprias forças, buscando as escolhas mais adequadas para sua vida presente e futura. Ensinar, nessa fase significa desafiar o jovem a resolver problemas e propor alternativas usando o saber e a ética como pontos de apoio.

# MANUAL DO ALUNO

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, fundado no dia 17 de fevereiro de 1928, apresenta o MANUAL DO ALUNO, reunindo informações, orientações e normas importantes, descritas a partir da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, para uma convivência saudável e proveitosa de todos e para o bom funcionamento do Colégio.

## 1) **MADRE ROSSELLO e a Educação que vem do coração: preparados para um novo futuro**

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia é uma Instituição de ensino de inspiração cristã, que teve sua origem no século XIX, com Santa Maria Josefa Rossello.

O Colégio vem realizando intervenções constantes para se adaptar aos tempos atuais sem perder a originalidade de sua missão de 'Educar na' e 'para' a Misericórdia, tendo em vista as exigências de uma escola moderna articulada com a Proposta Pedagógica desenvolvida pela Rede de Educação Rossello (REDUCAR).

Considerando a situação pandêmica do COVID-19 que ainda assola o mundo, o Colégio vem desenvolvendo uma série de ações internas, tendo em vista a instalação de um processo **híbrido de ensino e aprendizagem** para o ano letivo de 2021:

**1. Formação da Equipe Técnico-Pedagógica:** os professores, a equipe de gestão e administração, estão participando de cursos de capacitação:

- ✓ da **plataforma digital IÔNICA com a integração do Material Didático Digital** dos alunos, com a editora FTD;
- ✓ da **plataforma educacional colaborativa "Google for Education"**;
- ✓ de encontros **com os Autores** do Material Didático adotado pelo colégio/Webinars formativas.

**2. A instalação de equipamentos:** neste novo paradigma de inovação escolar o Colégio desencadeou uma série de ações nas salas de aulas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

- ✓ **instalação de rede de internet e de novos computadores, data-shows e câmeras** em salas de aulas, tendo em vista o ensino híbrido;
- ✓ Orientação por meio de **cartazes** sobre os cuidados para com a saúde e higiene, instalação de **álcool gel** nos ambientes de circulação dos alunos, e **redimensionamento dos espaços** das salas de aulas.

**3. Reelaboração do Regimento Escolar:** *em especial, destacamos as mudanças relativas ao sistema de avaliação:*

- ✓ a avaliação para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, será semestral, através de relatórios;
- ✓ a avaliação para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental até a 3ª. série do Ensino Médio, será trimestral – sendo três os períodos no ano;
- ✓ a composição da Média dos Períodos trimestrais será a soma de três (3) notas, com escala de zero (0,0) a dez (10,0), com até uma casa decimal (sem arredondamento de média);
- ✓ a composição da Média do Período será feita pela soma de duas (2) avaliações (Av1+Av2) e da Nota de Atividades (NA) - valorizando as tarefas, pesquisas, trabalhos, resenhas, testes, portfólios, projetos e demais atividades pedagógicas;
- ✓ a Média Final para o aluno ser aprovado será 6,0, mesmo após à Recuperação Final.

**4. Projeto Bilingue Stand for evolution:** possibilitará a imersão da língua inglesa nos eixos de oralidade, de leitura, de escrita e da dimensão intercultural.

Para 2021 participarão do projeto bilingue os alunos da Pré I e Pré II - da Educação Infantil, e os alunos do 1º ao 7º ano do Ensino Fundamental.

## 5. Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo:

Com o objetivo de formar alunos para a autonomia e autogestão; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação e, responsabilidade e cidadania, estaremos incluindo no **currículo do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio**, a disciplina: Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo (OPEE).

### 2) COMPROMISSO RECÍPROCO

A matrícula no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia implica num contrato mútuo de prestação de serviços educacionais, em que a família tem ciência e está de acordo com:

- a) os serviços educacionais oferecidos pelo Misericórdia, sua especificidade, bem como sua extensão e seus limites;
- b) os princípios e a filosofia educacional da instituição, suas exigências, sua organização e as normas internas oriundas do Regimento Escolar;
- c) a responsabilidade de cumprir, pontualmente, com os compromissos financeiros com o Colégio.

### 3) DEVERES DO ALUNO E ORIENTAÇÕES E NORMAS DISCIPLINARES

*Artigos (86 a 88 e 92 e 93) extraídos do Regimento Escolar do CNSM.*

**Artigo 86** - Além daqueles que lhes são outorgados por Legislação específica ou por este Regimento, constituem **direitos** dos educandos:

- I- questionar, com respeito e visando ao aperfeiçoamento do ensino, as deficiências escolares que se verificarem e que, pela sua natureza, possam prejudicar o aproveitamento escolar;
- II- utilizar-se das instalações e dependências do Colégio, assim como dos livros da biblioteca, nos termos de regulamentos e normas próprios;
- III- ser tratado com respeito, atenção e cordialidade, pela Direção, professores, funcionários do Colégio e colegas;
- IV- participar das atividades escolares, desenvolvidas em sala de aula, e de outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas a sua formação, promovidas pelo Colégio;
- V- tomar conhecimento, por meio de Boletim Escolar, de seu desempenho acadêmico e frequência;
- VI- requerer a 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado, por motivo justo, em conformidade com este Regimento e com o Manual do Educando;
- VII- requerer a transferência de turno quando maior de idade ou, por meio dos pais, quando menor, desde que haja vaga no turno pretendido;
- VIII- requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por meio dos pais ou responsáveis, quando menor, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras;
- IX- participar de viagens acadêmicas e culturais, atividades desportivas, cívicas e sociais;
- X- ser respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza;
- XI- votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turma, observando as orientações do Manual do Aluno;
- XII- recorrer às autoridades do Colégio quando prejudicado em seus direitos.

**Artigo 87** - Constituem **deveres** dos educandos, além daqueles que lhes são emanados por toda legislação vigente ou por este Regimento:

- I- respeitar a Direção, corpo-técnico, docentes, demais funcionários e colegas;
- II- respeitar as normas de conduta da Instituição;
- III- não incitar os colegas a atos de rebeldia;
- IV- abster-se de colaborar em faltas coletivas;
- V- manter postura adequada ao ambiente escolar, observando proibição do namoro no espaço interno do Colégio conforme orientações contidas no Manual do Aluno;

- VI- prestigiar as solenidades e festas sociais e cívicas promovidas pelo Colégio;
- VII- apresentar documentos quando lhe forem exigidos;
- VIII- observar a pontualidade e assiduidade às aulas, às demais atividades escolares, portando sempre a carteira estudantil e apresentando-se devidamente trajado com o uniforme definido pelo Colégio;
- IX- não utilizar e/ou traficar drogas lícitas e/ou ilícitas nas dependências do Colégio;
- X- cumprir com as tarefas escolares;
- XI- estar de posse do material didático, inclusive o de laboratório, que são utilizados pelos professores durante as aulas;
- XII- não se ocupar em assuntos estranhos às atividades estudantis, dentro dos horários escolares e nas dependências da Instituição;
- XIII- solicitar autorização da Direção, para realizar coletas e subscrição dentro ou fora do Colégio, usando o nome da Instituição;
- XIV- entregar aos pais ou responsáveis Circulares, Comunicados, Boletins, Convocações, Convites e afins;
- XV- respeitar o horário de entrada, saída e permanência nas dependências da escola, após o término das aulas, conforme orientações contidas no Manual do Aluno.

**Artigo 88 - É vedado** ao educando:

- I- utilizar-se de meios de comunicação social (Internet, telefones celulares, e outros), de máquina fotográfica, filmadoras e outros meios tecnológicos, para divulgação de imagens e textos que discriminem e comprometam a Instituição, os educandos e educadores;
- II- utilizar-se dos dispositivos telemáticos da Instituição de ensino ou próprios, dentro do ambiente escolar, para fins diversos dos didáticos. O educando sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar e poderá ser encaminhado às autoridades legais e sofrer as sanções penais cabíveis, se o ocorrido configurar ato infracional por invasão a dispositivo informático (crime cibernético).
- III- causar danos ou prejuízos, de qualquer natureza, a outrem ou ao Colégio;
- IV- praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes e/ou ter em seu poder, impressos, gravuras ou outros materiais do gênero;
- V- entrar em classe ou dela sair, sem permissão do professor;
- VI- promover quaisquer atividades com finalidade lucrativa, usando o nome do Colégio, interna ou externamente, sem o prévio consentimento da Direção;
- VII- levar para as aulas quaisquer objetos com que possa distrair-se ou distrair a atenção aos colegas;
- VIII- portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, tóxicos, estimulantes e bebidas alcoólicas na escola ou nos serviços complementares;
- IX- retirar-se da sala de aula ou da Escola durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado pela Direção e ou equipe técnico-pedagógica;
- X- ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que seja alheia ao conteúdo que estiver sendo desenvolvido;
- XI- opor-se, sistematicamente, à disciplina escolar;
- XII- portar objetos de valor no âmbito escolar que não se destinam a fins pedagógicos;
- XIII- portar bombas e outros artifícios que possam causar danos morais e/ou patrimoniais às pessoas e à Instituição;
- XIV- praticar atos de discriminação e bullying dentro do Colégio.

**Artigo 92 - Pela transgressão das prescrições deste Regimento Escolar e da legislação vigente, o educando está sujeito às seguintes sanções:**

- I- advertência verbal;
- II- advertência escrita;

- III- suspensão das aulas e/ou das atividades escolares, por até cinco (5) dias, consecutivos ou não, conforme decisão da escola. Neste caso, o educando deverá executar as tarefas propostas a ele, fora do ambiente escolar;
- IV- assinatura de Termo de Compromisso pelo educando, quando maior, ou seu responsável, quando menor de idade;
- V- transferência compulsória.

**Parágrafo primeiro** - As sanções podem ser aplicadas pelo Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional, segundo a gravidade da falta, exceto a mencionada no inciso V, cuja aplicação é expressamente reservada ao Diretor Executivo e/ou Pedagógico, referendado pelo Conselho de Classe.

**Parágrafo segundo** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não obedecem, necessariamente, a uma ordem sequencial progressiva, estando na dependência direta da gravidade da transgressão.

**Parágrafo terceiro** - O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista no inciso III deste artigo e impede o educando de participar das atividades escolares. Neste caso, o educando deverá requerer a segunda chamada das atividades avaliativas ocorridas neste período, assumindo o ônus decorrente da penalidade.

**Parágrafo quarto** - Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado as atividades escolares, de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação do coordenador pedagógico e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.

**Parágrafo quinto** - As indicações para a Transferência Compulsória são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.

**Parágrafo sexto** - O parecer conclusivo do Conselho de Classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.

**Parágrafo sétimo** - O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer ao Diretor do Colégio contra a sanção.

**Parágrafo oitavo** - Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

**Artigo 93** - A transferência compulsória citada no inciso V do Artigo 92, é a sanção máxima aplicada aos educandos e é aplicada nas seguintes situações:

- I- desacato aos membros da Diretoria do Colégio, equipe técnico-pedagógica, corpo docente e equipe técnico-administrativa;
- II- não aceitação acintosa das normas de disciplina e da filosofia do Colégio;
- III- prática ou incitamento de atos imorais;
- IV- tráfico, uso ou porte de drogas e/ou armas;
- V- porte ou uso de materiais explosivos que colocuem em risco a integridade física dos membros da comunidade educativa;
- VI- prática de atos de violência ou agressão contra colegas, professores ou funcionários;
- VII- prática de roubos e furtos.

#### 4) PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO DA TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA:

- ↳ A aplicação das sanções previstas no artigo 120, parágrafo único, que trata da transferência compulsória, está na dependência direta da gravidade da transgressão.

- ↳ O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista de suspensão e impede o educando de participar das atividades escolares, exceto atividades avaliativas, obrigando o educando a requerer segunda chamada de tais atividades, assumindo o ônus decorrente da penalidade.
- ↳ Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado das atividades escolares de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação da coordenação pedagógica e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.
- ↳ As indicações para a Transferência Compulsória, após análise feita pela comissão de coordenadores e professores, são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.
- ↳ O parecer conclusivo do conselho de classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.
- ↳ O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer a Direção Executiva do Colégio contra a sanção.
- ↳ Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Diretoria poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

## 5) ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR

Todo aluno que tiver comportamento inadequado em sala de aula ou em outro ambiente escolar será encaminhado à coordenação pedagógica, que procederá aos registros para controle e dar ciência às famílias.

A aplicação das medidas corretivas (advertência oral, advertência escrita, suspensão, assinatura de “Termos de Compromisso” e transferência compulsória) deverão estar em conformidade com o Regimento Escolar e com o Princípio de Reciprocidade, que estrutura a convivência escolar no exercício de direitos e deveres.

A **assinatura de “Termo de Compromisso”** (pelo aluno e seu responsável) é indicada pelo Conselho de Classe para estudantes que se opõem sistematicamente às normas de disciplina da escola. Tal indicação deve ser lançada em ata.

**Aluno com “Termo de Compromisso”** que não demonstrar melhoria disciplinar não poderá renovar a Matrícula para o ano escolar seguinte.

## 6) DANIFICAÇÕES, ESTRAGOS DO PATRIMÔNIO

De acordo com o Princípio de Reciprocidade que estrutura a convivência escolar em nosso Colégio como um exercício de direitos e deveres, o aluno responsável por causar danos materiais ao Colégio deve arcar com os gastos de sua recuperação ou reposição, podendo ainda ser passível das medidas disciplinares pertinentes ao caso.

## 7) POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR

Ao movimentar-se pelo ambiente da escola, o aluno deve manter um relacionamento respeitoso com os colegas, professores, funcionários e equipe de gestão; evitar brincadeiras e atitudes violentas; evitar correrias, não empurrar os colegas e ter cuidado com as escadas.

**São atitudes cidadãs** e de zelo: manter as carteiras limpas, conservar as paredes e jogar lixo na lixeira, procurando deixar o local da sala de aula organizado e saudável.

- ❖ **Chicletes, balas, guloseimas em aula** - Não será permitido o consumo de chicletes, balas, pirulitos e outras guloseimas em classe por acarretar inconvenientes, como brincadeiras, sujeira e falta de higiene.



- ❖ **Fumo e bebidas alcoólicas** - A Lei Estadual nº. 3621 de 23/08/01, publicada no Diário Oficial de 28/08/01, proíbe o fumo nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino. Da mesma forma, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.
- ❖ **Rifas, vendas e jogos** - Não é permitido promover vendas, rifas, jogos, subscrições ou quaisquer atividades com finalidade lucrativa, sem o prévio consentimento da Diretoria.
- ❖ **Namoro no Colégio** - A Educação Rosselliana reconhece o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valoriza o relacionamento afetivo, porém, espera do estudante uma conduta coerente com as restrições do ambiente escolar, o que vale também para as imediações do colégio.

## 8) REUNIÕES DE PAIS E ATENDIMENTO AOS PAIS

- ❖ O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia promove a comunicação Família/Escola através de convocação dos Responsáveis e de agendamentos por iniciativa dos mesmos.
- ❖ O atendimento aos pais e/ou responsáveis sobre assuntos disciplinares e/ou acadêmicos/pedagógicos é feito pela Equipe de Coordenação Pedagógica, pela Orientadora Educacional e pela Diretora Pedagógica.
- ❖ O atendimento, sobre assuntos administrativos/financeiros é feito pelo Departamento Administrativo – contas a receber.

As **Reuniões de Pais** são realizadas de forma presencial e/ou virtual, através de convocações feitas pela **Diretoria do Colégio**, para apresentação das propostas pedagógicas e atividades escolares, reflexão sobre temas educacionais e encontros com os professores de cada ano/série escolar.

## 9) USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO COLÉGIO

- ➔ O Colégio disponibiliza os recursos eletrônicos aos alunos exclusivamente para uso educacional.
- ➔ O professor é o gerenciador do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e decidirá em quais momentos os alunos podem, ou não, usar as ferramentas eletrônicas e a rede de internet para fins pedagógicos.
- ➔ O aluno que trazer algum tipo de equipamento eletrônico necessário para o uso do material didático digital permitido deverá identificá-lo e responsabilizar-se por ele.
- ➔ Para o uso da internet do Colégio Misericórdia o aluno não poderá violar as seguintes restrições explícitas:
  - a) é vedado ao aluno o uso de salas de bate-papo ou sites de relacionamento nas dependências da escola;
  - b) é proibido o acesso a sites de humor grosseiro, imagens violentas e chocantes, jogos de azar ou de conteúdo ofensivo;
  - c) o aluno não poderá executar ou instalar programas e aplicativos nos dispositivos da escola não autorizados pelo Colégio, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo;
  - d) é proibida a cópia e distribuição não autorizada de material protegido por direitos autorais.

### OBS.:

Na Internet, serão considerados como abusivos e estão sujeitos a penalidades:

1. os envios de *spam*, de correntes da felicidade e para ganhar dinheiro rápido, e de e-mails de *phishing/scam*;
2. fazer uso de salas de bate-papo, de sites de relacionamento ou de redes sociais, nas dependências ou fora da escola, para difamar, caluniar e ameaçar aos membros da Comunidade Educativa;
3. filmar, gravar aulas e/ou fotografar professores, funcionários e alunos, sem a prévia autorização da Equipe Diretiva.

## 10) SISTEMA DE AVALIAÇÃO



- **A verificação do rendimento escolar da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, resultará na emissão de relatório individual ao final de cada semestre considerando-se as produções realizadas durante as atividades letivas e tomando por base o acompanhamento docente dos aspectos psicopedagógicos relevantes e ao final de cada bimestre será entregue aos responsáveis um “Portfólio” das atividades e registros realizados em sala de aula.
- **Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental**: Na avaliação do aproveitamento dos educandos são considerados apenas os aspectos qualitativos do processo de ensino-aprendizagem por meio de conceitos e/ou relatórios.
- Os educandos são avaliados por observações e registros dos professores, por meio das produções realizadas durante as atividades letivas.  
Não há menção de notas, o resultado avaliativo é registrado por meio dos documentos: relatório de desenvolvimento escolar e/ou portfólio, que são entregues às famílias semestralmente.
- **O resultado da verificação do rendimento escolar do 2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio será trimestral**, sendo três os Períodos do ano letivo, com a pontuação obtida, numa escala graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com escala de até um decimal. (Não haverá arredondamento de média).
- A MÉDIA de cada componente curricular em cada período será o resultado da aplicação de três instrumentos de verificação do rendimento escolar (AV1, AV2 e NA) em cada componente curricular. (AV = Avaliação; NA = Nota das Atividades)
- NA (Nota das Atividades) - A composição da Nota de Atividades em cada período levará em consideração as notas atribuídas aos testes, trabalhos, pesquisas, resenhas, arguições, portfólios, simulados, participação e autoavaliação, entre outros instrumentos de avaliação.
- A avaliação do desempenho do educando, em cada disciplina do quadro curricular, nos 3 períodos, resultará na soma das notas obtidas nas duas avaliações (AV1+ AV2) e na NA, na escala de zero a dez, em até uma escala decimal, dividido por três (3):

$$MP = \frac{Av1 + Av2 + NA}{3} \Rightarrow 6,0$$

MP= Média do Período; Av = Avaliação; NA = Nota das Atividades.

**Obs.:**

- As Avaliações (AV1 e AV2) serão agendadas Equipe Técnico-Administrativa;
- Não haverá aproximação de pontos. As Médias serão expressas na escala de zero a dez, com até uma casa decimal.

A Média Anual em cada componente curricular é a soma das médias dos períodos e, a média mínima para aprovação é 6,0 (seis).

$$MA = \frac{MP1^\circ + MP2^\circ + MP3^\circ}{3} \Rightarrow 6,0$$

MA = Média Anual

MP= Média Período (1º/2º/3º)

O aluno que não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, deverá participar da Recuperação Final.

## 11) RECUPERAÇÃO:

### ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO (Art. 139 e 140 do Regimento Escolar)

**ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais (2º ao 5º ano):** os exercícios oferecidos pelo professor serão realizados pelo aluno fora do ambiente escolar como revisão do conteúdo a ser cobrado em avaliação. Esta será realizada no horário de aula no turno do aluno.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:**

- ✓ No 1º e 2º períodos, será oportunizada a Recuperação Intensiva para os alunos que não obtiveram média 6,0 (seis) em cada disciplina.
- ✓ A Recuperação, sob a orientação do Professor regente, é feita em sala e horário de aula, através de revisão de provas e de objetos do conhecimento.
- ✓ A avaliação de Recuperação referente aos 1º e 2º períodos do ano letivo será uma (01) prova, envolvendo conteúdos trabalhados e avaliados nos períodos e será realizada em horário agendado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- ✓ Não haverá Avaliação de Recuperação Intensiva no 3º período.

#### ➔ **OBSERVAÇÕES:**

- ↳ A prova de recuperação paralela no 1º e 2º períodos, será somente para o aluno que não obtiver média no período igual ou superior a seis no componente curricular;
  - ↳ As avaliações de recuperação serão feitas no contraturno e os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados e com material necessário para fazer as provas;
  - ↳ A preparação para a prova de Recuperação, sob a orientação do professor regente, será feita em sala e horário de aula, para todos os alunos da classe;
  - ↳ A revisão de provas e de conteúdos será feita pelo professor através da elaboração e entrega de uma lista de exercícios e/ou de orientações de resumos/resenhas;
  - ↳ O professor, sob a orientação da coordenação, agendará uma data para devolutiva das atividades de recuperação realizadas pelos alunos e fará as correções;
  - ↳ Para os alunos que realizarem as tarefas de revisão sugerida (lista de exercícios ou resumo/resenha), para cada disciplina será aplicado até um ponto na nota da prova avaliativa de Recuperação, e para os que deixarem de cumprir com as atividades sugeridas, perderão um ponto em cada componente curricular negligenciado;
  - ↳ A avaliação de Recuperação referente ao 3º período letivo será realizada, sendo necessária para o aluno, na Recuperação Final.
- ➔ No 1º e 2º Períodos, o aluno que realizar a avaliação de Recuperação na(s) disciplina(s) em que obteve Média do Período inferior a 6,0 (seis) terá substituída a nota menor de uma das duas avaliações feitas (AV1 ou AV2) pela nota da Recuperação, desde que esta seja maior. No caso de a média da recuperação ser inferior a das Avaliações (Av1 e Av2), permanece a Média do Período. (Art. 139, parágrafo único do Regimento Escolar).

$$\begin{array}{c} \mathbf{1^\circ \text{ e } 2^\circ \text{ Períodos: } nMP = \frac{AV1 \text{ ou } Rec + AV2 + NA}{3}} \\ \text{ou} \\ \mathbf{1^\circ \text{ e } 2^\circ \text{ Períodos: } nMP = \frac{AV1 + (AV2 \text{ ou } Rec) + NA}{3}} \end{array}$$

nMP=Nova Média do Período AV1/Av2=Avaliação Rec=Recuperação NA=Nota das Atividades

## 12) SEGUNDA CHAMADA

- ➔ O aluno e/ou seu Responsável deve(m) justificar a sua ausência nas avaliações, o mais rápido possível, junto à Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ As avaliações de 2ª chamada são marcadas e divulgadas pelo Colégio e se realizam:
  - ↳ para alunos do 1º ao 5º ano do EF: em horário comum às aulas;
  - ↳ para alunos do 6º ao 9º ano do EF e da 1ª a 3ª série do EM: em horário marcado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- ➔ O aluno deve fazer, nos dias e horários agendados pela escola, todas as provas perdidas, com tempo proporcional para cada prova.

- O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de **até 3 dias úteis após o retorno do aluno às aulas, na Secretaria do Colégio** e, quando não houver justificativa plausível da ausência, será cobrada uma taxa de R\$30,00 por avaliação.
- Não haverá 2ª chamada para as avaliações de Recuperação Paralela e/ou Recuperação Final.

#### A 2ª chamada é autorizada:

- a) em caso de doença comprovada, através de atestado médico;
- b) para alunos federados, por motivo de competição, justificado por ofício dirigido ao Colégio pela respectiva Federação;
- c) por razões de luto ou convocação oficial;
- d) mediante o pagamento da taxa estipulada pelo Colégio, por disciplina.

#### A 2ª chamada de avaliações *não* será autorizada:

- a) para ausências que configurem falta coletiva;
- b) em casos específicos de cola.

### 13) HORÁRIOS DAS PROVAS

- ❖ O calendário de avaliações oficiais é afixado, a cada bimestre, em todas as salas de aula.
- ❖ O aluno que faltar às avaliações (testes) ou trabalhos marcados pelo Professor deverá procurá-lo, de imediato, no intuito de solucionar o problema.

### 14) SISTEMA DE PROMOÇÃO

Será aprovado o estudante que alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.

$$MF = \frac{MP1 + MP2 + MP3}{3} \geq 6,0$$

MF = Média Final    MP (1º, 2º e 3º) = Média dos Períodos

### 15) RECUPERAÇÃO FINAL

- Aos educandos que, no final do ano letivo, não conseguirem alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, é oferecida a Recuperação Final.
- A MÉDIA ANUAL FINAL será resultante da média aritmética ponderada entre a Média Anual (peso 1) e a Média da Recuperação Final (peso 2), dividida por 3 (três):

$$MAF = \frac{MA + (MRF \times 2)}{3} \geq 6,0$$

MAF= Média Anual Final    MA = Média Anual    MRF = Média da Recuperação Final)

- **Será aprovado**, após à Recuperação Final, o aluno que obtiver a Média Final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

### 16) CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

- ↳ A “cola” é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude.
- ↳ O aluno que for encontrado “colando”, tentando “colar” ou passando “cola” terá a prova retirada e a sua nota será ZERO.
- ↳ O parecer do professor será considerado incontestável. Se o aluno desrespeitar o professor, refutando a medida tomada, a Direção Pedagógica tomará as providências cabíveis.

**Obs.:** Em situações de “cola”, o aluno será **impedido de realizar a prova** em 2ª chamada na disciplina em que for pego colando, e o responsável pelo aluno será comunicado.

## 17) HORÁRIO: ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

BERÇÁRIO: 07h00 às 13h00 ou 13h00 às 19h00

INTEGRAL: 07h00 às 19h00

EDUCAÇÃO INFANTIL: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ano: 07h10 às 12h30

ENSINO MÉDIO: 7h10 às 12h30 e 2ª e 4ª feira: 13h30 às 17h10/18h00,

**Obs.:** Provas e simulados dos alunos do EFII e do EM poderão ser realizados em dias e horários diferentes do horário de aulas e serão agendados pela equipe pedagógica.

### → ENTRADA DOS ALUNOS NO COLÉGIO:

EDUCAÇÃO INFANTIL: Os alunos são recebidos e entregues diariamente pelas professoras e auxiliares no portão de acesso ao espaço a eles destinados.

### → O acesso de automóveis por parte dos responsáveis no espaço escolar:

- ↳ O carro deve ter o adesivo da instituição, a ser adquirido na Recepção;
- ↳ É expressamente proibido estacionar nas áreas de recuo da ladeira;
- ↳ Táxis e demais carros devem se identificar na portaria de entrada do Colégio.

### → SAÍDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO:

**Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** – Os alunos só poderão sair do colégio com os responsáveis ou com pessoa autorizada pelos responsáveis, mediante apresentação de documentos. O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando quem estará autorizado a buscar os alunos diariamente no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** - O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando se o aluno poderá ser liberado após o término das aulas sem a presença de um responsável, ou citando quem estará autorizado a buscar o aluno no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Médio** - Os alunos estarão liberados após o término das aulas, sem a presença de um responsável.

## 18) PONTUALIDADE E FREQUÊNCIA, ATRASOS e SAÍDAS ANTECIPADAS

O aluno deve ser pontual nos horários das aulas. E deve comparecer ao Colégio em **até 15 minutos antes do início** das aulas do período em que está matriculado e deverá deixá-lo em **até 15 minutos após o término** das aulas e/ou atividades escolares em que estiver matriculado.

**Obs.: Alunos que estiverem presentes na escola fora do horário de aulas, sem atividade específica (Escolinhas, Pastoral, etc.), terão custo adicional proporcional na mensalidade** a ser determinada pela equipe Diretiva.

ATRASOS:

- ↳ **Horário máximo para entrada atrasada dos alunos: Manhã até às 08h30 e Tarde até às 14h30.**
- ↳ Serão admitidos até 3 (três) atrasos, no primeiro tempo de aula, no bimestre. No 3º atraso, o responsável será avisado, por escrito.
- ↳ O aluno do **6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio** que chegar atrasado para o primeiro tempo de aula, após registro da falta, aguardará autorização da Equipe Pedagógica para participar ou não da primeira aula. No terceiro atraso, o responsável será

avisado, por escrito, de que, caso ocorra o quarto atraso no bimestre, sem justificativa, o aluno será suspenso por um dia.

**SAÍDAS ANTECIPADAS:** Caso o aluno, excepcionalmente, tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais ou responsáveis, ou com autorização, por escrito, do responsável.

## 19) ATENDIMENTO DE SAÚDE

- O Colégio possui Seguro Escolar.
- Em caso de acidente, o responsável será avisado imediatamente, e as devidas providências serão tomadas para o devido atendimento.
- Medicação: o colégio poderá administrar a medicação quando estiver registrado na agenda com o horário e a dosagem, juntamente com uma cópia da receita médica.
- Os alunos que requeriram maiores cuidados devem ser comunicados à Escola.
  - ❖ **Aos alunos que adquirirem enfermidades contagiosas, só poderão retornar às atividades escolares após avaliação e decisão de alta médica.**

## 20) MATERIAL ESCOLAR e LANCHE

→ **MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve adquirir o Material Escolar determinado pelo Colégio e zelar pela sua mochila e trazer diariamente o material didático indicado pela escola, de acordo com o horário escolar. Todo material escolar (caderno, livro, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e a turma do aluno.

- ❖ Não será permitido trazer para a escola estiletos ou outros materiais cortantes, tesouras com ponta, isqueiros, fósforos, líquido corretivo e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao mobiliário escolar.

**OBS.:**

1. *Aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais alheios à aula usados pelo aluno em aula e outras atividades desenvolvidas no Colégio, sem autorização do professor, serão recolhidos e encaminhados para a coordenação pedagógica e, mediante notificação, devolverá ao responsável pelo aluno.*
2. *A escola não se responsabiliza por dinheiro, players, pen drivers, Ipods, celulares, brinquedos, aparelhos eletrônicos, adornos e outros objetos de valor trazidos pelos alunos, que despertem a curiosidade e interesse de terceiros.*

→ **LANCHE:**

- ↳ Educação Infantil: Os alunos que cumprem apenas a escolaridade devem trazer o lanche de casa, bem como um guardanapo de pano e garrafa de água;
- ↳ Ensino Fundamental: Os estudantes podem trazer o lanche de casa e/ou optar em adquirir pelo lanche da cantina da escola;
- ↳ Integral I e II: O lanche é oferecido pelo Colégio de acordo com o cardápio estipulado pela nutricionista da escola e faz parte do contrato de prestação de serviços educacionais.

## 21) UNIFORME

❖ O uniforme identifica o estudante em relação à escola e é **obrigatório** para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola.

### **UNIFORME DIÁRIO**

**Feminino:**

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), saia-short, calça/bermuda em helanca (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), calça jeans índigo blue azul marinho lisa e tênis.

**Masculino:**

Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 4º ano: camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda em tacetel (modelo padrão do Colégio) e tênis.

Ensino Fundamental 5º ao 9º ano e Ensino Médio: camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda em tacetel ou índigo blue (jeans) azul marinho lisa e tênis.

**UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 6º AO ENSINO MÉDIO**

**Feminino:** camisa (modelo padrão do Colégio) e calça leggings suplex vinho com friso branco (modelo padrão do Colégio) e tênis;

**Masculino:** camisa (modelo padrão do Colégio), bermuda de tacetel (modelo padrão do Colégio) e tênis.

**Observações:**

- O uso de calça índigo blue (jeans) será permitido aos alunos a partir do 5º ano do EF;
- Não é permitido o uso de calça índigo blue (jeans) nas aulas de Educação Física;
- Não fazem parte do uniforme:** bonés, gorros, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, calça leggings preta, piercing e outros adornos;
- Será permitido, também, o uso de casacos que não fazem parte do uniforme, embora tenham disponíveis os casacos de moletom e helanca no modelo padrão do Colégio, nas lojas conveniadas de uniforme.

**22) FESTAS DE ANIVERSÁRIOS (Educação Infantil e 1º ao 5º ano EF)**

Os pais e/ou responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do seu filho deverão:

- ↳ Procurar a Professora da turma e/ou a Coordenação Pedagógica para o agendamento da data;
- ↳ O aniversário poderá ser comemorado no espaço escolar no horário do lanche, apenas com a presença da professora e dos amigos da turma;
- ↳ Se o aniversariante tiver irmão no colégio, este poderá participar;
- ↳ Caso a família confeccione convites, estes devem vir devidamente preenchidos e destinados para toda a turma do aluno;
- ↳ A família do aniversariante deve providenciar o lanche do dia para toda a turma;
- ↳ Caso a família queira comemorar o aniversário fora do espaço escolar, deverá se encarregar de convidar os amigos do Colégio, não cabendo aos profissionais do Colégio participar desta organização.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURRÍCULO****23) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Sob a supervisão da Equipe Técnico-Pedagógica, a Escola organiza atividades extracurriculares: pesquisa de campo, visitas orientadas de acordo com o planejamento das diversas áreas do conhecimento, jogos, lazer e passeios.

A adesão a estes projetos não é obrigatória e tem custo. Para os alunos não participantes dos projetos não haverá aulas neste dia.

**24) ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS e ARTÍSTICAS (Escolinhas)**

Através de projetos especiais, o Colégio trabalha a expressão e o conhecimento corporal, o respeito, a solidariedade, a integração, o desenvolvimento social e cognitivo do aluno.

São oferecidos projetos de danças, de esportes, de artes e a organização e participação em jogos esportivos dentro e fora do Colégio: Jogos das Escolas Católicas, Jogos das Escolas do Rio de Janeiro, etc.

As atividades desportivas e artísticas são de livre iniciativa/adesão para os alunos e terão Contratos e Taxas específicas.

## 25) ATIVIDADES PASTORAIS

Na Rede de Educação Rossello (REDUCAR), os educadores, sobretudo os encarregados da Pastoral, incentivam e animam a formação e movimentação de diferentes grupos jovens, de interesses os mais variados, mas todos identificados com a espiritualidade rosselliana e comprometidos com o crescimento pessoal e coletivo nas várias dimensões humanas.

Entre as atividades pastorais do colégio estão:

- ➔ **Celebrações em Datas Especiais:** Nossa Senhora da Misericórdia, Madre Rossello, Dia da Família, Dia das Crianças e Páscoa.
- ➔ **Campanhas de Solidariedade:** A Comunidade Educativa é convocada a participar da tarefa de arrecadação de alimentos, roupas e outros donativos para instituições carentes da comunidade.
- ➔ **Catequese de 1ª Eucaristia:** Em sintonia com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, para os estudantes de 4º, 5º e 6º anos é oferecida, em horários e dias diferenciados, a preparação para os Sacramentos de Iniciação Cristã, no período de dois anos.
- ➔ **Grupos de “Misericórdia Jovem” e “Missionários da Misericórdia”:** Para os estudantes do EF e EM é oferecida a oportunidade de formação humana e cristã através de encontros formativos, visitas a instituições de assistência e participação no voluntariado juvenil do carisma rosselliano.

## 26) PROCEDIMENTOS PARA A RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS NO COLÉGIO MISERICÓRDIA EM 2021, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19

O Colégio planeja o retorno das atividades presenciais em 2021 considerando as advertências e cuidados sanitários que envolvem os alunos, suas famílias e os profissionais da educação.

As ações de cuidados e prevenções adotadas pelo colégio estão em consonância com o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias, com a preocupação em assegurar o cuidado físico e emocional dos alunos, com as devidas alterações nos espaços escolares e com a disponibilização de equipamentos e materiais diversos de prevenção de contaminação.

Considerando a possibilidade do retorno às atividades escolares presenciais em 2021, o Colégio adotará as seguintes medidas:

**I – SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E SISTEMA DE RODÍZIO:** Tendo em vista o atendimento escolar presencial para todos os alunos de todos os segmentos (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio), o Colégio adotará o sistema híbrido de ensino e de rodízio dos alunos, dividindo as classes em grupos (que não podem se misturar depois de montados), nos seguintes modelos:

a) **sistema diário em horário normal** para os alunos do Berçário 1 e 2 e do Maternal 1 e 2. Os alunos terão aulas presenciais, diariamente, nos horários em que estão matriculados;

b) **sistema de alternância de semanas** para os alunos da Educação Infantil – Pré 1 e Pré 2, para os alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e para os alunos do Ensino Médio: as classes de alunos serão divididas em dois (2) grupos, que alternarão a participação nas atividades presenciais e de distância a cada semana.

**Os alunos do INTEGRAL da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** estarão presentes no colégio todos os dias participando das aulas presenciais definidas para os grupos e nos outros dias estarão participando das aulas virtuais promovidas pelo Colégio.

## II – ROTINA ESCOLAR DE PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DO COVID-19:

Fará parte da rotina escolar:

- a) O uso de máscara
- b) O distanciamento social de 2 metros
- c) A higienização das mãos com frequência
- d) O não compartilhamento de objetos pessoais e escolares
- e) A ventilação das salas de aula (com portas e janelas abertas)



### **III – PROCEDIMENTOS QUANTO A ALUNOS OU PROFISSIONAIS IDENTIFICADOS COMO CASO ATIVO DE COVID-19:**

- a) O aluno ou profissional deve permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias;
- b) Os familiares devem realizar o isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma unidade de saúde;
- c) Após o isolamento de 14 dias e com pelo menos 3 dias sem sintomas, poderá voltar com autorização médica;
- d) Todos os que tiveram contato com o doente também devem permanecer em isolamento domiciliar.

### **IV – Providências estruturais** - O Colégio providenciará:

- a) Álcool gel para higienizar as mãos nas salas de aulas;
- b) Álcool 70% para higienizar os móveis escolares;
- c) Cartazes indicativos com medidas de prevenção;
- d) Termômetros para aferimento de temperatura;
- e) Limpeza e desinfecção diária/periódica dos brinquedos, móveis e utensílios de uso comum;
- f) Higienização constante dos banheiros e fraldários;

Rio de Janeiro, ano letivo de 2021.

Mary Lucy Rufino Alves (diretora executiva)

Daniele Christine Carneiro Andrade (diretora pedagógica)